



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.214, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO
PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 E DÁ OUTRAS
DISPOSIÇÕES.

CARLOS ALBERTO MARTINS, usando de suas atribuições legais, faz
saber que a Câmara decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município para o
exercício financeiro de 2022, compreendendo:

I - o orçamento fiscal, referente aos Poderes Executivo e Legislativo, seus
fundos especiais, órgãos e entidades da administração direta e indireta;

II - o orçamento da seguridade social, abrangendo as entidades e órgãos a
ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos instituídos e mantidos pelo
Poder Público.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, as categorias econômicas e de
programação correspondem, respectivamente, ao nível superior das classificações econômica
(Receitas e Despesas Correntes e de Capital) e programática (Programas).

CAPÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Seção I
Da estimativa da receita

Art. 2º A receita orçamentária após deduções para o exercício financeiro de
2022, estimada na forma dos quadros anexos, que fazem parte desta Lei, é de R\$ 385.002.170,71
(trezentos e oitenta e cinco milhões, dois mil, cento e setenta reais e setenta e um centavos), se
desdobrando em:

I - R\$ 311.072.491,79 (trezentos e onze milhões, setenta e dois mil,
quatrocentos e noventa e um reais e setenta e nove centavos) do Orçamento Fiscal; e

II - R\$ 73.929.678,92 (setenta e três milhões, novecentos e vinte e nove mil,
seiscentos e setenta e oito reais e noventa e dois centavos) do Orçamento da Seguridade Social.

Art. 3º A receita será arrecadada na forma da legislação em vigor, sendo
estimada conforme o seguinte detalhamento:



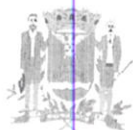
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
ESTADO DE SÃO PAULO

I – Administração Direta

RECEITA	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Receitas Correntes	
Receita Tributária	73.922.758,39
Receitas de Contribuições	5.440.337,42
Receita Patrimonial	404.563,98
Receita Agropecuária	0,00
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	247.306,91
Transferências Correntes	263.439.251,09
Outras Receitas Correntes	5.841.320,93
Total	349.295.538,72
Receitas de Capital	
Operações de Crédito	25.000.000,00
Alienação de Bens	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00
Transferências de Capital	19.678.799,82
Outras Transferências de Capital	0,00
Total	44.678.799,82
Deduções para o FUNDEB	(38.464.899,00)
TOTAL	355.509.439,54

II – Administração Indireta

RECEITA	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Receitas Correntes	
Receita Tributária	244.990,40
Receitas de Contribuições	0,00
Receita Patrimonial	20.229,97
Receita Agropecuária	0,00
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	26.582.483,40
Transferências Correntes	0,00
Outras Receitas Correntes	2.645.027,40
Total	29.492.731,17
Receitas de Capital	
Operações de Crédito	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
ESTADO DE SÃO PAULO

Alienação de Bens	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00
Transferências de Capital	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00
Total	0,00
TOTAL	29.492.731,17

I. Consolidado

RECEITA	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Receitas Correntes	
Receita Tributária	74.167.748,79
Receitas de Contribuições	5.440.337,42
Receita Patrimonial	424.793,95
Receita Agropecuária	0,00
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	26.829.790,31
Transferências Correntes	263.439.251,09
Outras Receitas Correntes	8.486.348,33
Total	378.788.269,89
Receitas de Capital	
Operações de Crédito	25.000.000,00
Alienação de Bens	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00
Transferências de Capital	19.678.799,82
Outras Transferências de Capital	0,00
Total	44.678.799,82
Deduções para o FUNDEB	(38.464.899,00)
TOTAL	385.002.170,71



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
ESTADO DE SÃO PAULO

Seção II
Da fixação da despesa

Art. 4º A despesa para o exercício financeiro de 2022 é fixada na forma dos quadros anexos, que fazem parte desta Lei, no importe total de R\$ 385.002.170,71 (trezentos e oitenta e cinco milhões, dois mil, cento e setenta reais e setenta e um centavos), com a seguinte conformidade:

I - R\$ 277.157.831,73 (duzentos e setenta e sete milhões, cento e cinquenta e sete mil, oitocentos e trinta e um reais e setenta e três centavos) do Orçamento Fiscal; e

II - R\$ 107.844.338,98 (cento e sete milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil, trezentos e trinta e oito reais e noventa e oito centavos) do Orçamento da Seguridade Social.

Art. 5º A despesa fixada está assim desdobrada:

I. Por categoria econômica:

I.I ADMINISTRAÇÃO DIRETA

DESPESA	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Despesas Correntes	
Pessoal e Encargos Sociais	146.110.420,80
Juros e Encargos da Dívida	300.000,00
Outras Despesas Correntes	152.080.192,55
Total	298.490.613,35
Despesas de Capital	
Investimentos	53.618.826,19
Inversões Financeiras	100.000,00
Amortização de Dívida	1.300.000,00
Total	55.018.826,19
Reserva de Contingência	
Reservas de Contingência	2.000.000,00
Reserva do RPPS	0,00
Total	2.000.000,00
TOTAL	355.509.439,54

I.II ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

DESPESA	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Despesas Correntes	



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
ESTADO DE SÃO PAULO

Pessoal e Encargos Sociais	13.119.923,31
Outras Despesas Correntes	15.398.633,55
Total	28.518.556,86
Despesas de Capital	
Investimentos	974.174,31
Inversões Financeiras	0,00
Amortização de Dívida	0,00
Total	974.174,31
Reserva de Contingência	
Reservas de Contingência	0,00
Reserva do RPPS	0,00
Total	0,00
TOTAL	29.492.731,17

I. III ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA (CONSOLIDADO)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Despesas Correntes	
Pessoal e Encargos Sociais	159.230.344,11
Juros e Encargos da Dívida	300.000,00
Outras Despesas Correntes	167.478.826,10
Total	327.009.170,21
Despesas de Capital	
Investimentos	54.593.000,50
Inversões Financeiras	100.000,00
Amortização de Dívida	1.300.000,00
Total	55.114.416,56
Reserva de Contingência	
Reservas de Contingência	2.000.000,00
Reserva do RPPS	0,00
Total	2.000.000,00
TOTAL	385.002.170,71

I. Por unidades orçamentárias

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO

Poder Legislativo

Unidade Orçamentária

01 - CÂMARA MUNICIPAL

Administração Direta

Orçado

Total Orçado no Órgão:

6.950.000,00

6.950.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
ESTADO DE SÃO PAULO

02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

Poder Executivo

Administração Direta

Unidade Orçamentária

Orçado

02 - GABINETE DO PREFEITO	4.502.343,55
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	3.029.315,22
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	17.925.327,77
05 - SEC. MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO	10.541.397,65
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA	7.901.766,86
07 - SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	12.245.369,81
08 - SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	2.667.083,14
09 - SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO	38.760.627,84
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	78.955.625,05
11 - SEC. MUNIC. DE ESPORTE, RECREAÇÃO, LAZER E EVENTOS	6.765.437,01
12 - SEC. MUNIC. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS	42.391.846,11
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	95.160.775,58
14 - SECRETARIA MUNIC. DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTE	18.324.348,17
15 - SEC. MUNIC. DE MEIO AMBIENTE	4.281.513,96
16 - SECRETARIA MUNIC. DE CULTURA E TURISMO	5.106.661,82
Total Orçado no Órgão:	348.559.439,54

03 - SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO

Poder Executivo

Administração Indireta

Unidade Orçamentária

Orçado

30 - SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO	29.492.731,17
Total Orçado no Órgão:	29.492.731,17
Total Orçado:	385.002.170,71



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
ESTADO DE SÃO PAULO

II. Por funções:

DESPESA

Funções de Governo

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Legislativa	6.950.000,00
Judiciária	90.000,00
Essencial à Justiça	1.896.766,86
Administração	57.695.372,10
Segurança Pública	14.352.491,80
Assistência Social	12.683.563,40
Saúde	95.160.775,58
Trabalho	2.667.083,14
Educação	78.955.625,05
Cultura	3.764.161,82
Direitos da Cidadania	5.000,00
Urbanismo	56.497.821,63
Habitação	300.000,00
Saneamento	27.335.595,70
Gestão Ambiental	4.141.513,96
Agricultura	140.000,00
Comércio e Serviços	1.342.500,00
Desporto e Lazer	6.765.437,01
Encargos especiais	12.258.462,66
Reserva de Contingência	2.000.000,00
Total	385.002.170,71



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
ESTADO DE SÃO PAULO

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 6º Fica autorizada para o exercício de 2022 a abertura de créditos adicionais suplementares:

I - até o limite de 15 % (quinze por cento) da despesa total fixada no artigo 4º;

II - até o limite e com os recursos constantes da dotação consignada como Reserva de Contingência.

Art. 7º No decurso da execução orçamentária de 2022 fica autorizada, afora do disposto no artigo anterior, a abertura de créditos adicionais suplementares:

I - entre elementos de despesa, utilizando para tanto a anulação, total ou parcial, de outras dotações orçamentárias do mesmo órgão, de igual programa, ação, categoria econômica, grupo de despesa e modalidade de aplicação, até o limite de 15% (quinze por cento) da despesa total fixada;

II - destinados a suprir insuficiências nas dotações orçamentárias relativas a pessoal e encargos sociais, inativos e pensionistas, até o limite de 8% (oito por cento) da receita total estimada;

III - destinados a suprir insuficiências nas dotações orçamentárias relativas a despesas com Pasep, até o limite de 1% (um por cento) da receita total estimada;

IV - destinados a suprir insuficiências nas dotações orçamentárias relativas a débitos constantes de requisitórios judiciais e correção monetária dos precatórios, até o limite de 2% (dois por cento) da receita total estimada;

V - abertos mediante a utilização de recursos na forma prevista no inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, até o limite dos superávits financeiros apurados no balanço do exercício anterior, respeitadas as vinculações de fonte de recurso;

VI - abrir créditos adicionais suplementares pelo valor do seu excesso de arrecadação às dotações referentes a:

a) recursos provenientes do Sistema Único de Saúde – SUS e suas aplicações financeiras;

b) recursos provenientes do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e suas aplicações financeiras;

c) recursos provenientes do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS e suas aplicações financeiras;

d) receitas resultantes de impostos vinculados a Educação e Saúde;

e) recursos provenientes de Convênio com a União e seus órgãos da administração direta e indireta;

f) recursos provenientes de Convênio com o Estado e seus órgãos da administração direta e indireta;

g) recursos provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação

Art. 8º Fica o Executivo autorizado a realizar, no curso da execução orçamentária, operações de crédito nas espécies, limites e condições estabelecidos em Resolução



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
ESTADO DE SÃO PAULO**

do Senado Federal e na legislação federal pertinente, especialmente na Lei Complementar federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 9º As metas fiscais de receita, despesa, resultados primário e nominal, e montante da dívida consolidada, apurados segundo esta Lei, atualizam as metas fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2022.

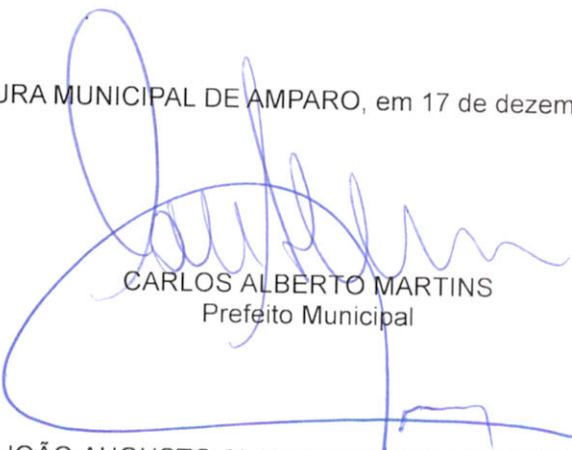
Parágrafo único. O conteúdo do Plano Plurianual e das Diretrizes Orçamentárias considera-se modificado por esta Lei Orçamentária e pelas alterações desta efetivadas mediante créditos adicionais.

Art. 10. As despesas empenhadas e não pagas até o final do exercício de 2021, inscritas em restos a pagar, terão validade até 31 de março do ano subsequente para efeito de comprovação dos limites constitucionais de aplicação de recursos nas áreas da educação e da saúde.

Art. 11. As transferências financeiras da Administração Direta para a Indireta, incluídas as efetuadas para a Câmara Municipal, e vice-versa, obedecerão ao que estiverem estabelecidos nos créditos orçamentários e adicionais, ressalvadas as medidas adotadas no âmbito de cada Poder, em conformidade com o estabelecido nos artigos 8º e 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 12. Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, em 17 de dezembro de 2021.


CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal


JOÃO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 17 de dezembro de 2021.


MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração